

LEI N° 11.514, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013.

Denomina Rua Mary Taranger o logradouro não cadastrado conhecido como Rua O – Vila Santa Rosa –, localizado no Bairro Rubem Berta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Mary Taranger o logradouro não cadastrado conhecido como Rua O – Vila Santa Rosa –, localizado no Bairro Rubem Berta, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Missionária Sueca – Fundadora da Clínica Esperança de Amparo à Criança – Ceacri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de dezembro de 2013.

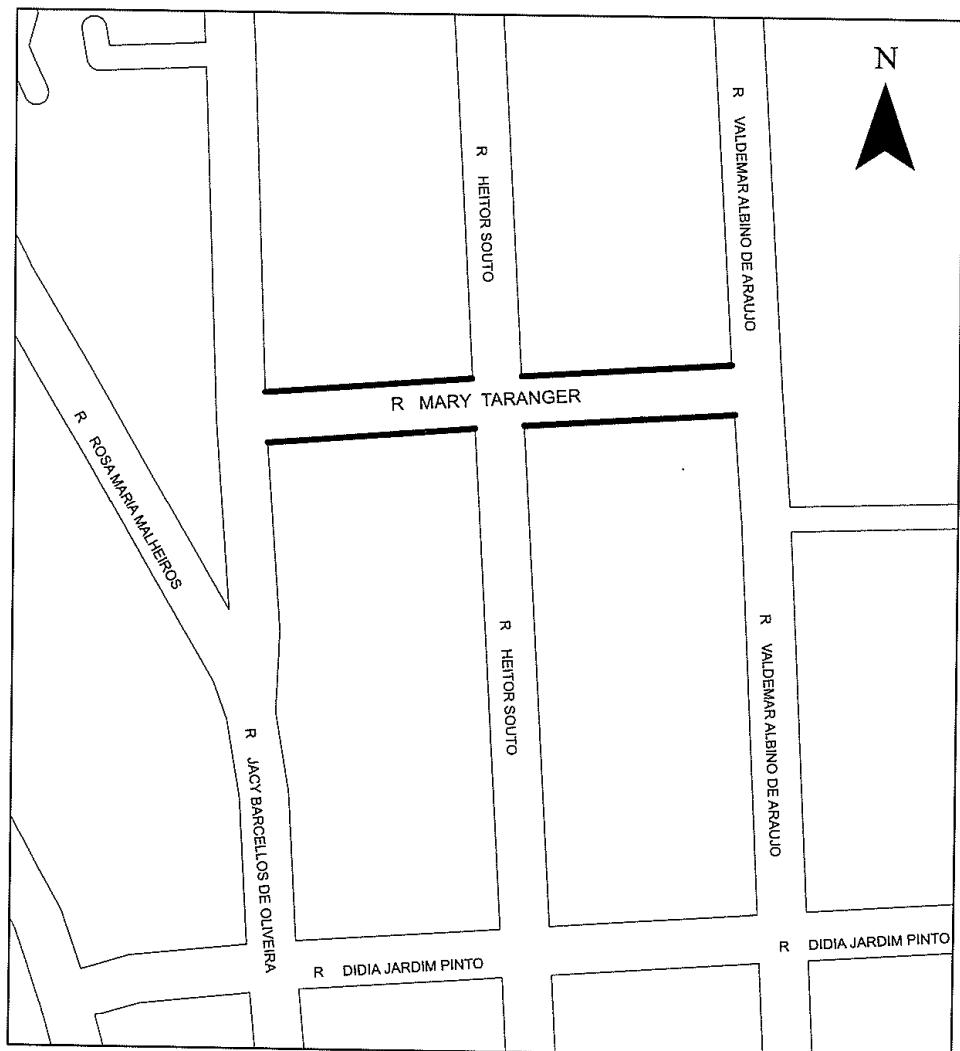
José Fortunati,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretario Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI



Prefeito Municipal: José Fortunati

Secretário Municipal de Urbanismo: Cristiano Tatsch

Esta planta é parte integral da Lei: nº 11.514.

Processo: 001.047453.13.3

Data: 04.12.2013